LEI MUNICIPAL Nº 1.066, DE 12/05/1976

Considera cidadão pontenovense o Sr. Marcos Rodrigues Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Considera-se cidadão pontenovense o Sr. Marcos Rodrigues Pereira.

Art. 2º A Câmara Municipal, em sessão especial e solene, fará a entrega do respectivo diploma ao homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de maio de 1976.

Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal

- Autor(es): PL nº 08 de 06.05.1976

- Publicada em: 12/05/1976